



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Demandante: Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração.

1.2. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de caminhonete tipo pick up 4x4 cabine dupla, zero quilômetro, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA.

1.3. Finalidade: A presente aquisição tem como finalidade garantir a disponibilização de veículos novos, seguros e adequados às atividades operacionais, administrativas e assistenciais desenvolvidas pelas Secretarias e órgãos municipais. A medida visa assegurar mobilidade eficiente, continuidade dos serviços públicos e apoio às ações essenciais da Prefeitura Municipal, especialmente nos setores de saúde, educação, assistência social, transporte de materiais e infraestrutura. Além disso, objetiva-se prevenir paralisações, ampliar a vida útil da frota e reduzir custos com manutenções emergenciais.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. A Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA necessita adquirir caminhonetes novas, com especificações compatíveis com o padrão 4x4, cabine dupla, zero quilômetro, para atender às demandas operacionais e estratégicas das Secretarias e órgãos municipais. A indisponibilidade de veículos adequados compromete a execução de serviços essenciais, a logística das secretarias e a realização de atividades administrativas e assistenciais.

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3.1. Comunicação institucional existente:

3.1.1. Atualmente, a frota municipal enfrenta dificuldades de operacionalização devido à escassez de veículos adequados, ocasionando:

- Paralisação ou atraso na execução de serviços essenciais;
- Riscos à segurança de servidores e usuários;
- Aumento de custos com manutenção corretiva;
- Interrupção de programas e políticas públicas relevantes à população.

4. ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

4.1. Alternativas analisadas:

- **Aproveitamento da frota existente:** inviável, pois os veículos disponíveis não atendem aos requisitos operacionais atuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
GABINETE DO PREFEITO

- **Aquisição de veículos novos:** alternativa mais viável, garantindo segurança, confiabilidade e disponibilidade imediata para execução das atividades municipais.

4.2. Justificativa da escolha:

4.2.1. A aquisição de caminhonetes novas proporciona economicidade, eficiência operacional e segurança, além de ampliar a capacidade de resposta da Prefeitura na prestação de serviços públicos essenciais.

5. NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1. Necessidade:

- Garantir veículos adequados à frota municipal, composta por veículos de diferentes portes;
- Evitar interrupção dos serviços públicos essenciais;
- Atender às demandas das Secretarias de Educação e Saúde e da administração municipal em geral.

5.2. Motivação:

- Manter a frota municipal plenamente operacional;
- Reduzir custos com manutenções emergenciais;
- Assegurar a prestação eficiente de serviços públicos;
- Garantir segurança, funcionalidade e disponibilidade da frota, atendendo ao interesse público e aos princípios da boa gestão.

6. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DAS SECRETARIAS.

6.1. A aquisição de caminhonetes novas está devidamente alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com os demais instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal. A medida visa garantir a continuidade das atividades operacionais e administrativas essenciais, atendendo às necessidades previamente identificadas pelas Secretarias demandantes e órgãos municipais.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O requisito básico para a aquisição é que os veículos sejam novos, zero quilômetro, do tipo pick-up 4x4, cabine dupla, com homologação e certificação legal, garantindo desempenho, segurança e adequação às necessidades da frota municipal.

7.2. A fim de assegurar a funcionalidade e operação regular da frota pública de Salvaterra/PA, os veículos adquiridos deverão atender aos seguintes critérios:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
GABINETE DO PREFEITO

- Conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pela Administração;
- Entrega dentro dos prazos estabelecidos;
- Garantia mínima legal do fabricante;
- Flexibilidade para atendimento das demandas operacionais emergenciais;
- Cumprimento integral da legislação vigente, incluindo normas ambientais, de segurança e de consumo.

7.3. A aquisição deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, transparência, publicidade, responsabilidade fiscal e interesse público, garantindo que os veículos estejam disponíveis para uso imediato pelas Secretarias e órgãos municipais.

7.3.1. Sustentabilidade:

- I. Sempre que aplicável, os veículos deverão atender a critérios de sustentabilidade, como menor emissão de poluentes e eficiência energética;
- II. Documentação técnica, manuais de operação e informações do fabricante deverão ser fornecidos em língua portuguesa, sem ônus para a Administração.

7.3.2. Subcontratação

- I. Não será admitida subcontratação para fornecimento do objeto.

7.3.3. Garantia

- I. Os veículos deverão ser entregues em perfeito estado, com garantia legal mínima, isentos de defeitos e com todos os acessórios e documentos exigidos;
- II. A contratada será responsável por qualquer defeito de fabricação ou inconformidade, devendo providenciar substituição ou reparo sem ônus adicional à Administração.
- III. entrega deverá garantir a integridade dos veículos, preservando-os de danos físicos e ambientais até o recebimento definitivo.

7.3.4. Padrão de Qualidade

- I. Os veículos adquiridos deverão atender a normas técnicas e padrões de segurança reconhecidos, garantindo durabilidade, confiabilidade e segurança operacional.
- II. O fornecimento será fiscalizado por servidores designados pela Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, podendo incluir vistorias e verificações técnicas a qualquer tempo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
GABINETE DO PREFEITO

III. O descumprimento das condições contratuais poderá ensejar sanções administrativas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

8.1. A quantidade de caminhonetes a serem adquiridas será definida com base nas necessidades operacionais das Secretarias de Educação, Saúde e demais órgãos municipais, conforme especificado no Termo de Referência, garantindo atendimento contínuo e eficiente das demandas da Prefeitura.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos e fornecedores. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I e II Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

9.2. O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de caminhonete tipo pick up 4x4 cabine dupla, zero quilômetro, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
GABINETE DO PREFEITO

9.3. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

FONTES DE PESQUISAS				BANCO DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMINHONETE TIPO PICK UP 4X4 CABINE DUPLA 0KM - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	UNIDADE	4	R\$ 362.062,25	R\$ 1.448.249,00

Especificação: 0km, com tração 4x4, cabine dupla com quatro (04) portas laterais, capacidade para 5 passageiros, motor diesel, potência mínima (cv)190, motorização mínima 2.3, direção hidráulica/elétrica, 4 cilindros, torque (kgf.m) mínimo 45,9, ar condicionado, vidros elétricos nas 4 portas, garantia de fábrica, cor a definir, mínimo ano/modelo 2024/2025, transmissão automática, acessórios: jogo de tapete emborrachado, chapa protetora do motor e carter, ferramentas capota marítima, reboque traseiro e manual do proprietário, com licenciamento e emplacamento junto ao Detran/PA em nome da Secretária de Educação de Salvaterra por conta da contratada.

9.4. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Departamento de Compras.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

10.1. A escolha pela contratação de empresa especializada no fornecimento de caminhonete tipo pick-up 4x4, cabine dupla, zero quilômetro, justifica-se pela necessidade de atender de forma eficiente e segura às demandas operacionais das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, bem como da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, em especial nas atividades que promovem diretamente o bem-estar da população e o cumprimento das funções administrativas do município.

10.2. A modalidade Pregão Eletrônico é a mais apropriada, pois proporciona ampla competitividade entre os fornecedores, promovendo a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento. O meio eletrônico garante maior celeridade, transparência e acessibilidade, permitindo a participação de fornecedores de diferentes regiões e possibilitando acompanhamento mais eficiente por parte da Administração Pública.

10.3. A adoção do sistema de Registro de Preços é estratégica, permitindo à Administração formalizar atas com fornecedores habilitados por período determinado, viabilizando aquisições conforme a real necessidade e evitando excesso de veículos em estoque, o que contribui para maior planejamento, redução de custos e eficiência administrativa.

10.4. Dessa forma, a opção pelo Pregão Eletrônico para Registro de Preços apresenta-se como a solução mais eficaz, econômica, legal e transparente para a contratação do fornecimento das caminhonetes, garantindo o atendimento das demandas operacionais das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA de forma regular e planejada.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de caminhonetes tipo pick-up 4x4, cabine dupla, zero quilômetro, destinadas ao atendimento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA. A medida visa garantir a mobilidade e segurança necessárias para a execução de serviços essenciais à população.

11.2. A solução contemplará o fornecimento de veículos com as seguintes características mínimas:

- Motor de alto desempenho e eficiência;
- Sistema de tração 4x4, adequado a diferentes tipos de terreno;
- Cabine dupla, garantindo transporte seguro de equipe e materiais;
- Equipamentos de segurança, como airbags, freios ABS e controle de estabilidade;
- Itens de conforto e funcionalidade, como ar-condicionado, sistema de som e direção assistida;
- Garantia de fábrica e assistência técnica autorizada.

11.3. A contratação será efetivada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, permitindo à Administração realizar aquisições de maneira planejada, econômica e conforme a demanda real, com preços previamente registrados e fornecedores previamente qualificados.

11.4. Vantagens dessa solução:

- **Atendimento contínuo e conforme demanda real:** Evita indisponibilidade de veículos para atividades essenciais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
GABINETE DO PREFEITO

- **Economia e ampla concorrência:** O pregão eletrônico favorece melhores preços e condições comerciais.
- **Eficiência administrativa:** A centralização do processo via registro de preços reduz a necessidade de múltiplas licitações.
- **Redução de paralisações e prejuízos operacionais:** A disponibilidade de veículos agiliza o atendimento às demandas públicas.
- **Maior controle e transparência:** A utilização do sistema eletrônico assegura acompanhamento em tempo real e rastreabilidade de todas as etapas.

11.5. Assim, a solução apresentada visa garantir que a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA contem com o fornecimento regular, eficiente e seguro de veículos, promovendo a efetividade das ações públicas, a continuidade dos serviços essenciais e o bom funcionamento das atividades municipais, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

12. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, utilizando como critério de julgamento o **Menor Preço por Item**, em conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, e os princípios da administração pública, como economicidade, eficiência e transparência.

12.2. Para a seleção da proposta vencedora, serão observados os seguintes critérios:

12.2.1. Avaliação minuciosa da proposta comercial apresentada, assegurando que os veículos ofertados estejam em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital.

12.2.2. Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica do licitante, conforme requisitos legais estabelecidos, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.2.3. Comprovação do atendimento às condições de habilitação técnica, mediante apresentação de portfólio ou documentos que demonstrem capacidade para fornecimento de veículos dentro do prazo e condições especificados.

12.2.4. Aplicação dos critérios de desempate previstos em lei, com prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a legislação vigente.

12.3. O processo licitatório será realizado em plataforma eletrônica, garantindo ampla concorrência entre os interessados, maior acessibilidade aos fornecedores e total transparência em todas as fases da contratação.

Salvaterra/PA, 28 de julho de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000